

SOLICITAÇÃO URGENTE DE PUBLICIDADE AO PLENÁRIO

Venho pela presente solicitar a devida publicidade ao Plenário do OFÍCIO DOCUMENTO COMPLEMENTAR 1/2019 (cópia em anexo), referente ao PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES mediante os fatos já expostos.

Ocorre que o referido documento foi protocolizado no dia 11 de junho de 2019 e encontra-se repousando na Comissão Processante, presidida pelo vereador Waldemir Pereira Gama, que inclusive, notadamente, vem descumprindo os prazos já definidos no Decreto Lei 201/1967, o que também caracteriza, em tese, crime de responsabilidade, senão prevaricação.

No ofício, por exemplo, foi solicitado que “sejam considerados impedidos de manifestar-se em pareceres neste processo, os Vereadores que tenham relações de cargos de confiança no executivo municipal...”

Tal pedido foi feito justamente para se evitar favorecimento ao denunciado ou até mesmo acobertamento de seus crimes cometidos contra a municipalidade em troca desses benefícios, isto é, em troca da indicação de seus aliados, e até parentes, em cargos comissionados na Prefeitura, e nomeados pelo denunciado, vereadores estariam sendo omissos no seu dever de responsabilizar o Prefeito por seus crimes de responsabilidade ora expostos.

Tal desinteresse de membros da Comissão Processante para os crimes cometidos reiteradamente pelo Prefeito Thiago Peçanha Lopes, em troca de benefícios pessoais ou políticos, e outros fatos graves já apresentados, é prova cabal de que não é possível o julgamento imparcial, honesto e verdadeiro dos fatos, enquanto houver a manutenção do denunciado no uso do Poder Político e Econômico como Prefeito Municipal.

Diante dos fatos:

- 1) Seja feita na próxima sessão a imediata publicidade ao plenário do OFÍCIO DOCUMENTO COMPLEMENTAR 1/2019 (cópia em anexo);
- 2) Seja apreciado na mesma sessão o PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES mediante os graves fatos já expostos;
- 3) Sejam substituídos os membros da Comissão Processante que tenham familiares e aliados políticos nomeados pelo denunciado em cargos de confiança na Prefeitura Municipal.

É o que se requer.



RONALDO GONÇALVES MARINHO

Cidadão de Itapemirim - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
445/2019

Nº do Protocolo
548/2019

Data do Protocolo
11/06/2019 17:47:51

Data de Elaboração
11/06/2019 17:47:51

Tipo

OFÍCIO DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Número

1/2019

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:

RONALDO GONÇALVES MARINHO

Ementa:

PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

REFERENTE: Denúncia N° 5 /2019
Processo N°: 445 /2019

REQUERENTE: RONALDO GONÇALVES MARINHO, já qualificado nos autos do processo em referência, vem respeitosamente apresentar:

PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES

Com fulcro no art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/92
(Lei de Improbidade Administrativa)

O art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/92 estabelece que "A autoridade judicial OU ADMINISTRATIVA competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual".

In casu, seguem fatos que representam RISCO EFETIVO às investigações e a instrução processual dos atos de improbidade administrativa do Prefeito Thiago Peçanha Lopes. Fatos estes perpetrados no uso do Poder Político e Econômico, do cargo de Prefeito, para impedir as investigações e a instrução processual da referida denúncia, bem como as investigações das CPI's em curso nesta Magna Casa de Leis:

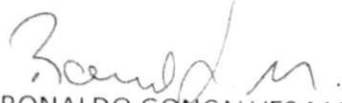
1. Enviou aliados em minha casa para me fazerem oferta e vantagens junto a Prefeitura Municipal para que eu deixasse de denunciar, no meu Blog do Peipei, atos contrários ao Prefeito investigado, o que recusei de imediato, bem como a minha esposa também;
2. Oferecimento de vantagens a vereadores para não votarem abertura de CPI's e CP, como por exemplo os vereadores que tem irmãos (e outros) atuando como Secretários Municipais, todos indicados pelo Prefeito investigado;

3. Servidores comissionados, nomeados pelo investigado, direcionados para as sessões da Câmara afim de intimidar e agredir verbalmente os vereadores que assinaram abertura de CPI's;
4. Perseguição administrativa - notificação atípica da SEMA ao Areal do Manfrine, irmão do Presidente da Câmara, e somente após abertura da CPI;
5. Uso de Servidor comissionado para impedir a CPI através de Mandados de Segurança impetrados pela Procuradoria Geral do Município;
6. Uso de Servidores Comissionados - Secretários Municipais, para desacreditar e impedir a finalidade da CPI através de denúncias infundadas ao MP local, em tese também comprometido pelo Poder Político do Prefeito junto a Deputado aliado do mesmo, segundo denúncia oferecida ao próprio MPES (Nº 2019.0016.3526-23);
7. Troca de favores - cargos de confiança para Deputados Estaduais atacarem os vereadores que assinaram a abertura das CPI's na tribuna da Assembleia Legislativa do ES.

Diante dos presentes fatos, REQUER-SE:

- a) Sejam considerados impedidos de manifestar-se em pareceres neste processo, os Vereadores que tenham relações de cargos de confiança no executivo municipal, cabendo-lhes apenas o voto nominal aberto em plenário nas matérias em que requerer o caso;
- b) Seja solicitado junto ao MPES e Poder judiciário o afastamento IMEDIATO E PREVENTIVAMENTE do cargo de Prefeito Municipal, o Sr. Thiago Peçanha Lopes, pelo prazo necessário à investigação nos termos art. 20, parágrafo único da Lei nº 8.429/92;
- c) Seja o presente pedido apensado ao Processo Nº: 445/2019 e encaminhado ao denunciante, após a sessão de votação do mérito, cópia de todo processo, cujo objetivo será de remeter às decisões, aos órgãos competentes, inclusive, no sentido de, se assim for necessário, instruir processo que vise a apurar as responsabilidades dos agentes políticos envolvidos nas decisões tomadas a partir dessa denúncia.

Itapemirim-ES, 11 de Junho de 2019.


RONALDO GONÇALVES MARINHO

Cidadão de Itapemirim-ES



Itapemirim, 11 de junho de 2019.

DE: Protocolo
PARA: Coordenação Processo Administrativo

Referência:

Processo nº 445/2019

Proposição: Ofício Documento Complementar nº 1/2019

Autoria:

RONALDO GONÇALVES MARINHO

Ementa: PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Ofício

Ação realizada: Ofício Protocolado

Próxima Fase: Dar Ciência

Fernanda Curitiba Nunes
Atendente